



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

TR.25.09.24.C2E-01 - DATA: 18/11/2025

Categoria: MATERIAL

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O processo faz-se necessário para que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e Decreto Municipal nº 071202/2023, a municipalidade possa adquirir o objeto deste Termo de Referência.

2.2. Justifica-se que a contratação para aquisição de material esportivo é de extrema importância para a Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude e a Secretaria de Educação do município de Santana do Acaraú-CE, pois contribui diretamente para a promoção da prática esportiva e do lazer destas secretarias. Além disso, o investimento nesse tipo de material é fundamental para o desenvolvimento de programas e projetos esportivos, que visam incentivar a participação da comunidade em atividades físicas e recreativas, promovendo assim a saúde e o bem-estar da população.

2.3. Com a realização do registro de preço para a futura e eventual aquisição de material esportivo, a Secretaria poderá garantir a disponibilidade de equipamentos e acessórios necessários para a realização de eventos esportivos, competições, treinamentos e atividades recreativas, atendendo assim as demandas da comunidade e proporcionando oportunidades de integração e socialização entre os cidadãos. Além disso, a aquisição por meio de registro de preço possibilita a obtenção de melhores condições comerciais e preços mais vantajosos, otimizando os recursos públicos e garantindo a eficiência na gestão dos recursos destinados ao esporte e lazer.

2.4. Portanto, a justificativa para a realização desse objeto de contratação pública está pautada na importância do investimento em material esportivo para a promoção da prática esportiva, do lazer e da qualidade de vida da população de Santana do Acaraú-CE. A aquisição desses materiais contribuirá para a melhoria da infraestrutura esportiva do município, incentivando a participação da comunidade em atividades físicas e recreativas, e fortalecendo assim as políticas públicas voltadas para o esporte e o lazer.

2.5. O prazo inicial de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 105 da lei nº 14.133/2021.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Para a contratação pretendida, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar os documentos de habilitação exigidos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021. Considerando tratar-se de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 6º, inciso XIII, da referida Lei, a aquisição será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, de forma parcelada e com demanda previamente definida.

4.2. A contratada deverá entregar os materiais conforme solicitação da Administração, em endereços especificados no instrumento convocatório, não podendo transferir a responsabilidade para terceiros. Não será exigida garantia de execução, sendo que prazos para recebimento provisório e definitivo, critérios de pagamento e vigência contratual serão detalhados no Termo de Referência.



4.3. Requisitos Gerais: Os materiais esportivos deverão ser adequados para diferentes modalidades, resistentes a uso interno e externo, seguros, não tóxicos, livres de substâncias nocivas e com alta durabilidade.

4.5. Requisitos Legais: Os produtos deverão atender integralmente à legislação nacional, incluindo normas de segurança, saúde e certificações específicas para equipamentos esportivos, além das regulamentações aplicáveis a importação, quando for o caso.

4.6. Requisitos de Sustentabilidade: Sempre que possível, priorizar materiais fabricados com insumos reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, com embalagens de baixo impacto ambiental e logística que reduza emissões de carbono.

4.7. Requisitos Complementares: A contratação deverá prever garantia mínima contra defeitos de fabricação, entrega nos prazos estabelecidos e suporte técnico quando aplicável. Os produtos deverão atender ou superar as especificações de desempenho e qualidade estabelecidas no Termo de Referência.

4.8. Esses requisitos asseguram que a aquisição de materiais esportivos proporcione condições adequadas para o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana do Acaraú/CE, garantindo qualidade, segurança, sustentabilidade e melhor relação custo-benefício para a Administração e para a comunidade.

5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

5.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sistema Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;
- d) NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização expedido pelo órgão competente; os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;
- e) NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais.
- f) NO CASO DE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- g) Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- h) CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF: de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei

OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, conforme art. 195, §3º da CRFB/1988;
- c) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da



- Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
 - e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
 - f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho;
 - h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
 - i) Declaração firmada pela Licitante, com amparo do art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, de que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II)
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos dois últimos exercícios sociais/fiscais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- b) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- d) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.6. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

6. DA GERENCIA, FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE CONTRATO:

- 6.1. Caberá a Secretarias de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude ser o responsável pelo gerenciamento da ata de registros de preço, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.
- 6.2. Para a execução dos serviços será emitida Ata de Registro de Preços, em conformidade com a proposta vencedora, para a licitante vencedora do item.
- 6.3. Com base no art. 84 da lei 14.133/2021 a validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 6.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



7. JUSTIFICATIVA PARA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

7.1. Por intermédio do Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal Nº 020702, de 02 de julho de 2024, possibilita que uma proposta vencedora de certame licitatório seja aproveitada por outros órgãos e entidades. Esse procedimento vulgarizou-se sob a denominação de "carona" que traduz em linguagem coloquial a ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, sem custos.

7.2. Os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e do sistema de "carona" consistem na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já alcançada a proposta mais vantajosa.

7.3. A carona no processo de licitação é um órgão que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva. É precisamente nesse ponto que são olvidados pressupostos fundamentais da licitação enquanto processo: a finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando a busca de proposta mais vantajosa.

7.4. Além disso, quando o "carona" adere a uma Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador – órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços – informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste. É importante não perder de vista que a licitação é um procedimento prévio a um contrato e quanto menos tempo e custo consumir mais eficiente é o processo.

7.5. Diante disso, e por intermédio do Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal Nº 020702, de 02 de julho de 2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ficou instituída a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Com fulcro no referido Resolução fica autorizado a previsão de adesão/carona a ata de registro de preços nos termos desse edital aos órgãos não participantes, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. O prazo de execução do objeto contratual está condicionado a vigência contratual.

8.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Condições de execução:

8.2.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.2.1.1. Início da execução do objeto dar-se à da emissão da ordem de compra ou da assinatura do contrato o que ocorre primeiro;

8.2.2. LOCAIS DE ENTREGA: Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude e Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana do Acaraú no estado do Ceará.

8.2.2.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA: As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, nos horários das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

8.2.2.2. PRAZO DE ENTREGA: As entregas serão parceladas conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, sendo que os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da autorização de fornecimento.

8.2.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante será notificada e deverá reparar de maneira imediata, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

8.2.3.1. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

9. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será



prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. FISCALIZAÇÃO:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

a) A contratante é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de Portaria, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;

b) A fiscalização será exercida no interesse do Município de Santana do Acaraú/CE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

10.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do contrato:

a) Caberá ainda ao fiscal do Contrato as seguintes atribuições (Artigo 12 subseção V do Decreto Municipal nº 071202/23:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução das obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas que, a seu critério, comprometam ou estejam comprometendo o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e, se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - verificar a correta aplicação dos materiais;

XII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIII - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XIV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XV - No caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30
Tel: - Email: compras@santanadoacarau.ce.gov.br - Site: santanadoacarau.ce.gov.br



arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) dar vistas ao diário de obras, certificando -se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVI - outras atividades compatíveis com a função.

10.3. GESTOR DO CONTRATO - Caberá ainda ao fiscal do Contrato as seguintes atribuições (Artigo 10 subseção IV do Decreto Municipal nº 071202/23, de 07 de dezembro de 2023)

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico -financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - outras atividades compatíveis com a função.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



- 11.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 11.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. São obrigações do Contratante:

- 12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 12.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 12.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 12.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 12.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 12.1.8. A Administração terá o prazo de 15 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 12.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 12.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 12.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DO CRITÉRIO E MEDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. O objeto do contrato será recebido:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30
Tel: - Email: compras@santanadoacarau.ce.gov.br - Site: santanadoacarau.ce.gov.br



- 13.1.1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 13.1.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 13.1.3. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 13.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.
- 13.2. Fica estabelecido que nos preços contratados incluem-se os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.
- 13.2.1. O objeto será pago, à medida em que forem sendo solicitados.
- 13.2.2. O pagamento será efetivado por meio de Depósito/Boleto Bancário em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço e apresentação da Nota Fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.
- 13.2.3. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 13.2.4. Será exigido a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
- 13.3. Sobre o valor da Nota Fiscal poderão ser retidos eventuais tributos incidentes sobre a prestação de serviços, observada a alíquota correspondente.

14. DOS VALORES ESTIMADOS:

- 14.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 741.288,08 (Setecentos e Quarenta e Um Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Oito Centavos), conforme custos unitários apostos no anexo II do Estudo Técnico Preliminar, com base nas pesquisas de preços realizadas na forma do regulamento.
- 14.2. Justificativa quanto ao sigilo do orçamento: Não haverá caráter sigiloso para a presente licitação.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 15.1. No Sistema de Registro de Preços a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme previsto no art. 17 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

Santana do Acaraú-CE, 18 de Novembro de 2025.

Maria Daniele de Oliveira

Maria Daniele de Oliveira
Coordenadora de Planejamento
PORTARIA Nº 0401.025/2025

Erica Maria Goreti de Lima

Erica Maria Goreti de Lima
Diretora de Planejamento
PORTARIA Nº 0401.023/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú\CE CNPJ: 07.598.659/0001-30
Tel: - Email: compras@santanadoacarau.ce.gov.br - Site: santanadoacarau.ce.gov.br


Ana Aline Carneiro

Coordenadora de Planejamento
PORTARIA Nº 0401.024/2025


Victor Thomas Magalhaes Arcanjo
Secretário(a)

PORTARIA Nº 0401.001/2025


Antonio Junior Carneiro
Secretário(a)

PORTARIA Nº 0401.003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmsantanadoacarau/etp>
CHAVE: c2e03087da138478aa65a194e4768a3b





ANEXO I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Seq.	Descrição	Unid. Medida	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	APITO 115 DECIBÉS APITO: PLÁSTICO, NÃO TÓXICO 115 DECIBÉS.	UNIDADE	10	74,53	745,30
2	ATABAQUE PARA CAPOEIRA ATABAQUE PARA CAPOEIRA: COM COURO BOVINO COM PELO ESTICADO POR UM SISTEMA DE ANÉIS DE METAIS OU AROS, CORDAS E CUNHAS DE MADEIRA, CASCO PEROBA ROSADA REFORÇADO COM ARO DE FERRO DENTRO DO CASCO.	UNIDADE	2	537,31	1.074,62
3	BERIMBAU PARA CAPOEIRA DE MADEIRA BIRIBA TRATADA BERIMBAU PARA CAPOEIRA DE MADEIRA BIRIBA TRATADA: CABAÇA COM ACABAMENTO, AMARRADA COM RAMI, VERGA DE QUALIDADE E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,50M A 1,70M E UM FIO DE AÇO (ARAME) PRESO NAS EXTREMIDADES.	UNIDADE	5	384,19	1.920,95
4	BOLA PARA CAMPO BOLA PARA CAMPO: COSTURADA À MÃO, MICROFIBRA 09 LBS, 32 GOMOS, CONFECCIONADA A PARTIR DE BORRACHA LÁTEX/LÍQUIDA, MICROFIBRA COAGULADA EM PU DOUBLE TOE, UTILIZA FIOS DE NYLON EM SUA COMPOSIÇÃO, CAMADA INTERNA COM PELÍCULA DE POLIETILENO.	UNIDADE	154	189,73	29.218,42
5	BOLA PARA FUTSAL BOLA PARA FUTSAL: DO GÊNERO UNISSEX, COM TECNOLOGIA LOWHEAT, COM FIOS DE CEDA, COMPOSIÇÃO MICROFIBRA, PESO 460-485G, COSTURADA À MÃO.	UNIDADE	104	190,54	19.816,16
6	BOLA PARA TÊNIS DE MESA BOLA PARA TÊNIS DE MESA: KIT COM 100 UNIDADES DE PLÁSTICO.	PACOTE	14	131,16	1.836,24
7	BOLA PARA VOLEIBOL BOLA PARA VOLEIBOL: COM LAMINADO DE PVC, FUSIONADA, 18 GOMOS, CÂMARA DE VINIL, MILO SUBSTITUÍVEL E PRESSÃO DE ¾ IBS.	UNIDADE	84	179,12	15.046,08
8	BOLSA ESPORTIVA 35L DE POLIÉSTER RESISTENTE A ÁGUA BOLSA ESPORTIVA 35L DE POLIÉSTER RESISTENTE À ÁGUA. CONTÉM CINCO COMPARTIMENTOS, SENDO DOIS DELES: UM ESPECIAL PARA COLOCAR SAPATOS E UM BOLSO IMPERMEÁVEL PARA ROUPAS MOLHADAS. POSSUI TAMBÉM ENCAIXE PARA MALAS DE VIAGEM, DUAS ALÇAS DE MÃO, UMA ALÇA DE MÃO LATERAL E ALÇA DE OMBRO COM REGULAGEM. ALTURA: 28,8 CM / PROFUNDIDADE: 24,3 CM / COMPRIMENTO: 50,8 CM / PESO: 459G.	UNIDADE	50	106,62	5.331,00
9	BOLSA PARA MATERIAL ESPORTIVO: EM FORMA DE SACO PARA TRANSPORTE DE UNIFORME BOLSA PARA MATERIAL ESPORTIVO: EM FORMA DE SACO PARA TRANSPORTE DE UNIFORME, LONA 600, POSSUI 2 ALÇAS FECHAMENTO EM ZÍPER E ALÇA INFERIOR. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 85CM DE ALTURA, 55CM DE LARGURA E 40CM DE BASE	UNIDADE	10	241,00	2.410,00
10	BOMBA DE INFLAR DUPLA AÇÃO COMPOSTA DE TUBO POLICARBONATO BOMBA DE INFLAR DUPLA AÇÃO COMPOSTA DE TUBO POLICARBONATO, HASTE ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO, T HANDLE POLIPROPILENO, FECHOS ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. ACOMPANHADA DE MANGUEIRA E UMA AGULHA, AGULHA EM LINHA DE ZINCO COM TAMPA DE BORRACHA, MANGUEIRA DE AR EM BORRACHA COM NYLON E LIGA DE ZINCO.	UNIDADE	10	49,67	496,70
11	CANELEIRA ESPORTIVA CANELEIRA ESPORTIVA: ADULTA COMPOSTA DE MATERIAL EM POLIPROPILENO; FERRO EM EVA PESO APROXIMADO DE 120G, COM FECHO DE ELÁSTICO COM VELCRO.	PARES	100	46,38	4.638,00
12	CAXIXI PROFISSIONAL CAXIXI PROFISSIONAL: PARA TOCADOR DE CAPOEIRA COM FUNDO DE CABAÇA E TRABALHADO COM SEMENTE ESPECIAL.	UNIDADE	2	66,13	132,26
13	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO PAR DE	PARES	200	109,67	21.934,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30

Tel: - Email: compras@santanadoacarau.ce.gov.br - Site: santanadoacarau.ce.gov.br



	CHUTEIRAS PARA FUTEBOL DE CAMPO: COM MATERIAL SINTÉTICO, CADARÇO ASSIMÉTRICO, TRAVAS FIXAS E MISTAS, SISTEMA CONFORTE TEC LOCALIZADO NA PALMILHA.				
14	CHUTEIRA PARA FUTSAL CHUTEIRA PARA FUTSAL: CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO E BORRACHA, CADARÇO ASSIMÉTRICO, COM SISTEMA CONFORTE TEC, COM PALMILHA EVA, REMOVÍVEL E FORRADA. LINGUETA FINA E FLEXÍVEL. MATERIAL DO FORRO TÊXTIL REFORÇADO E ACOLCHOADO. PRODUTO ADULTO.	PARES	100	113,87	11.387,00
15	CONE CHAPEU CONE CHAPÉU: KIT COM 10 UNIDADES CONE DEMARCATÓRIO HALF CONE CHAPÉU CHINÊS É UM CONJUNTO DE CONES DE AGILIDADE MODELO PRATO DEMARCATÓRIO OU CHAPÉU CHINÊS. SÃO PERFEITOS PARA MELHORAR A AGILIDADE E COORDENAÇÃO EM ESPORTES. AS DIMENSÕES DE CADA CONE SÃO 19X19X5 CM (C X L X A). SÃO IDEAIS PARA MARCAÇÃO EM CAMPOS E QUADRAS PARA GANHOS DE VELOCIDADE, AS CORES VIBRANTES FACILITAM A VISUALIZAÇÃO, SÃO FLEXÍVEIS E DURÁVEIS. TREINA VELOCIDADE, AGILIDADE, COORDENAÇÃO, EQUILÍBRIO. CORES: COLORIDO.	KIT	5	41,98	209,90
16	CONE PEQUENO ESPORTIVO CONE PEQUENO ESPORTIVO: O KIT COM 10 UNIDADES CONES TREINAMENTOS É IDEAL PARA PRATICANTES DE ATIVIDADES FÍSICA OU PARA ATLETAS USAREM NA DEMARCAÇÃO NAS HORAS DAS SUAS ATIVIDADES. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE O KIT COM 10 UNIDADES CONES TREINAMENTOS PODE SER UTILIZADO EM VÁRIOS TIPOS DE TREINAMENTO COMO FUNCIONAIS, EXERCÍCIOS DE AGILIDADE, ARRANQUE E EXPLOÇÃO MUSCULAR, VISANDO MELHOR O CONDICIONAMENTO FÍSICO, DESEMPENHO E PARA SUA SAÚDE. PODENDO SER UTILIZADO EM CAMPOS, QUADRAS, AREIA, GRAMA NATURAL OU SINTÉTICA, EM PRAÇA OU ATÉ MESMO EM CASA QUE É DE FÁCIL ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE. SÃO CORES VIBRANTES PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO NOS TREINOS.	KIT	5	55,03	275,15
17	CRONÔMETRO ESPORTIVO DO TIPO TEMPORIZADOR CRONÔMETRO ESPORTIVO DO TIPO TEMPORIZADOR: FEITO EM PLÁSTICO OS, ECOLOGICAMENTE SUSTENTÁVEL, COM TEMPO FIXO DE 24HS, TEMPORIZADORES DIGITAIS, APARÊNCIA COMUM, CERTIFICADO CE/EU E FUNÇÃO TIME.	UNIDADE	5	72,11	360,55
18	ESTOJO DE PRIMEIRO SOCORROS ESTOJO DE PRIMEIRO SOCORROS: CONSTRUÍDO EM MODELO ESTANQUE, A PROVA DE ÁGUA, EM SACO IMPERMEÁVEL, COM PESO DE 280G, FEITO EM MATERIAL TAFFETA-CARBONITE E DIMENSÕES 22X15X5CM	UNIDADE	5	44,70	223,50
19	GARRAFA 500ML SQUEEZE PERSONALIZADA GARRAFAS: 500ML SQUEEZES COM IMPRESSÃO EM SILK EM CORES.	UNIDADE	50	15,15	757,50
20	JOELHEIRA ESPORTIVA JOELHEIRA ESPORTIVA: CONFECCIONADA EM MALHA ELÁSTICA, COMPOSTA POR 50% POLIÉSTER, 40% ALGODÃO E 10% ELAISTODIENO.	PARES	20	48,38	967,60
21	JOGO DE DOMINÓ JOGO DE DOMINÓ: INFANTIL INCLUINDO 28 PEÇAS DE DAMINÓS EM MADEIRA, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 150MM X 50MM X 30MM E CADA TAMANHO DE TELHA DE DOMINÓ COM 28MM X 19MM X 5MM.	UNIDADE	110	39,78	4.375,80
22	JOGO DE XADREZ JOGO DE XADREZ: FEITO EM TABULEIRO FLEXÍVEL, EMBALAGEM COM UM TABULEIRO, 32 PEÇAS, SENDO 16 DE UMA COR E 16 DE OUTRA COR, TAMANHO DO TABULEIRO DE 35X35CM (LARGURA X COMPRIMENTO) COM O TAMANHO DAS CASAS DE 4X4CM (LARGURA E COMPRIMENTO) E AS PEÇAS COM OS SEGUINTE TAMANHOS: PEÃO 3,7 X 2,7CM (ALTURA X DIÂMETRO), TORRE 4 X 2,7CM (ALTURA X DIÂMETRO), CAVALO 5 X 2,7CM (ALTURA X DIÂMETRO).	UNIDADE	110	48,74	5.361,40
23	KIT FUNCIONAL KIT FUNCIONAL - 10 CONES	KIT	36	247,00	8.892,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30

Tel: - Email: compras@santanadoacarau.ce.gov.br - Site: santanadoacarau.ce.gov.br



	FURADOS COM BARREIRAS REGULÁVEIS EM PVC, 10 PRATOS DEMARCATORIOS EM POLIETILENO FLEXÍVEL, 2 ESCADAS DE AGILIDADE DE 4M CADA, 10 CORDAS DE PULAR EM NYLON TRANÇADO COM MANOPLAS EM PVC, 10 BAMBOLES EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO 80 CM.				
24	LUVA PARA GOLEIRO PAR DE LUVAS: PARA GOLEIRO DO GÊNERO MASCULINO, COM TIPO DE CORTE FLAT- CORTE TRADICIONAL, COSTURA EXTERNA, PALMA COMPOSTA EM LÁTEX, DORSO EM POLIURETANO E PUNHO ELÁSTICO.	PARES	100	88,74	8.874,00
25	MASTRO PARA REDE DE VÔLEI MASTRO PARA REDE DE VÔLEI - PAR DE MASTROS EM AÇO GALVANIZADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ALTURA DE 2,55M, BASE REFORÇADA PARA FIXAÇÃO.	PARES	36	757,07	27.254,52
26	MATERIAL/COLETE PARA TREINO MATERIAL/COLETE PARA TREINO: CONJUNTO CONTENDO 18 COLETES EM HELANCALAYTH, 100% POLIÉSTER, COSTURADAS EM CORES.	CONJUNTO	80	177,38	14.190,40
27	MATERIAL/TERNO ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE CAMPO MATERIAL/TERNO ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE CAMPO: CONJUNTO CONTENDO 20 BLUSAS EM HELANCALAYTH, 100% POLIÉSTER, COSTURADAS EM DUAS CORES E COM 20 SHORTS EM HELANCALAYTH 100%, TAMBÉM COSTURADOS EM CORES.	CONJUNTO	50	1.365,11	68.255,50
28	MATERIAL/TERNO ESPORTIVO PARA FUTSAL MATERIAL/TERNO ESPORTIVO PARA FUTSAL: CONJUNTO CONTENDO 16 BLUSAS EM HELANCALAYTH, 100% POLIÉSTER, COSTURADAS EM DUAS CORES E COM 16 SHORTS EM HELANCALAYTH 100%, TAMBÉM COSTURADOS EM CORES.	CONJUNTO	20	1.275,25	25.505,00
29	MATERIAL/TERNO ESPORTIVO PARA VOLEIBOL MATERIAL/TERNO ESPORTIVO PARA VOLEIBOL: CONJUNTO CONTENDO 18 EM HELANCALAYTH, BLUSAS 100% POLIÉSTER, COSTURADAS EM DUAS CORES E COM 18 SHORTS EM HELANCALAYTH 100%, TAMBÉM COSTURADOS EM CORES.	CONJUNTO	5	1.265,00	6.325,00
30	MEDALHA ESPORTIVA: COM DIÂMETRO DE 34MM, PINTADA NA COR BRONZE MEDALHA ESPORTIVA: COM DIÂMETRO DE 34MM, PINTADA NA COR BRONZE, FUNDIDA EM LIBRA METÁLICA DE ZAMAK (ZINCO, ALUMÍNIO, MAGNÉSIO E COBRE), VEM COM FITA DE LARGURA 10MM.	UNIDADE	500	11,16	5.580,00
31	MEDALHA ESPORTIVA: COM DIÂMETRO DE 34MM, PINTADA NA COR DOURADA MEDALHA ESPORTIVA: COM DIÂMETRO DE 34MM, PINTADA NA COR DOURADA, FUNDIDA EM LIBRA METÁLICA DE ZAMAK (ZINCO, ALUMÍNIO, MAGNÉSIO E COBRE), VEM COM FITA DE LARGURA 10MM.	UNIDADE	500	12,21	6.105,00
32	MEDALHA ESPORTIVA: COM DIÂMETRO DE 34MM, PINTADA NA COR PRATA MEDALHA ESPORTIVA: COM DIÂMETRO DE 34MM, PINTADA NA COR PRATA, FUNDIDA EM LIBRA METÁLICA DE ZAMAK (ZINCO, ALUMÍNIO, MAGNÉSIO E COBRE), VEM COM FITA DE LARGURA 10MM.	UNIDADE	500	13,39	6.695,00
33	MESA DE FUTMESA OU TEQBALL COMPLETA MESA DE FUTMESA OU TEQBALL COMPLETA - PRODUZIDA EM MADEIRA MDF 18MM, BASE METÁLICA REFORÇADA, FORMATO CURVADO, MEDIDAS OFICIAIS 3M X 1,5M.	UNIDADE	18	3.359,29	60.467,22
34	MESA PARA TÊNIS DE MESA MESA PARA TÊNIS DE MESA: COM ESTRUTURA EM MADEIRA MDP, COM 15MM DE ESPESSURA, MEDIDAS E DEMARCAÇÕES DE ACORDO COM OS PADRÕES DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA, COM 2,74M DE COMPRIMENTO, A MESA É DOBRÁVEL, ESTRUTURA DOS PÉS FEITA EM MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS.	UNIDADE	19	1.221,26	23.203,94
35	MINI BAND MINI BAND. A MINI BAND OFERECE UMA VARIEDADE DE EXERCÍCIOS DINÂMICOS QUE AUMENTAM A FLEXIBILIDADE E AJUDAM A FORTALECER OS MÚSCULOS, ESPECIALMENTE NAS	UNIDADE	35	40,29	1.410,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30

Tel: - Email: compras@santanadoacarau.ce.gov.br - Site: santanadoacarau.ce.gov.br



	ÁREAS DOS BRAÇOS, COSTAS, PERNAS E TAMBÉM NA REGIÃO PÉLVICA. FEITA ESPECIALMENTE PARA POTENCIALIZAR TREINOS COM PESO CORPORAL, A FAIXA ELÁSTICA MINI BAND COMBINA RESISTÊNCIA, FORÇA E ENERGIA DURANTE A REALIZAÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES. À MEDIDA QUE OS MEMBROS CORPORAIS SÃO ALOMGADOS SEQUENCIALMENTE, OCORRE A CONTRAÇÃO DOS MÚSCULOS, PERMITINDO ASSIM, UMA MELHOR ATIVAÇÃO E TONIFICAÇÃO DAS REGIÕES TRABALHADAS. DEVIDO À SUA ALTA CAPACIDADE DE DESENVOLVER MAIS CONCENTRAÇÃO E DEDICAÇÃO, A MINI BAND BENEFICIA UM CONDICIONAMENTO FÍSICO FORTE E ALTAMENTE APRIMORADO, ALÉM DE OFERECER GRANDE ESTABILIDADE PARA A PRÁTICA DE OUTROS ESPORTES E TAMBÉM PARA A VIDA NO DIA A DIA.				
36	PANDEIRO PROFISSIONAL PANDEIRO PROFISSIONAL: FEITO EM MADEIRA, COM COR NATURAL TAMANHO 11", PELE BRANCA, 8 AFINADORES, UTILIZADO PARA BATERIA E PERCUSSÃO.	UNIDADE	2	258,19	516,38
37	PAR DE LUVAS DE BOXE PAR DE LUVAS DE BOXE - PRODUZIDAS EM COURO SINTÉTICO PU, FECHAMENTO EM VELCRO, ACOLCHOAMENTO INTERNO, TAMANHOS DISPONÍVEIS 10, 12 OU 14 OZ.	PARES	72	240,47	17.313,84
38	REDE DE BASQUETE OFICIAL REDE DE BASQUETE OFICIAL: CONFECCIONADA EM FIO 4,0 DE POLIPROPILENO (SEDA), MALHA DE 7,0CM, TAMANHO DE 0,45CM DE DIÂMETRO, 0,50CM DE COMPRIMENTO COM CONTEÚDO DE 2 UNIDADES.	PARES	4	58,91	235,64
39	REDE PARA TÊNIS DE MESA UNISSEX REDE PARA TÊNIS DE MESA UNISSEX: COMPOSIÇÃO: SISTEMA CLIP/REDE: NYLON. DIMENSÃO DE 15CM DE ALTURAX1,78M DE COMPRIMENTO(ESTICÁVEL ATÉ 1,8M).	UNIDADE	5	49,87	249,35
40	REDES DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO PAR DE REDES DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO: CONFECCIONADA NO FIO 4 E NA MALHA 15 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS, MATERIAL EM POLIETILENO 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO UV NA COR BRANCA, MODELO VÉU, MEDIDAS 7,50MX2,50M DE ALTURA X 2,00M DE RECUO INFERIOR.	PARES	68	511,91	34.809,88
41	REDES DE GOL PARA FUTSAL PAR DE REDES DE GOL PARA FUTSAL: FIO 4MM MALHA 12X12, MODELO VÉU, MEDIDAS DE 3,00X2,20X0,8M, FIOS TRANÇADOS FORMANDO CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS, MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS.	PARES	20	527,71	10.554,20
42	TABULEIRO PARA DAMA COM PEÇAS TABULEIRO PARA DAMA COM PEÇAS: COMPOSIÇÃO DE MADEIRA COM PLÁSTICO, PESO DE 600G, DIMENSÕES 31CM X 31CM X 4CM, COM CONTEÚDO DE 1 TABULEIRO, UMA ESTAMPA DE TRILA E 12 PEÇAS DE UMA COR E OUTRAS 12 PEÇAS DE OUTRA COR.	UNIDADE	100	62,76	6.276,00
43	TATAME 1M² (100CM X 100CM) TATAME 1M² (100CM X 100CM) - PLACAS DE EVA DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA 30MM, ANTIDERRAPANTE, ENCAIXE TIPO "QUEBRA-CABEÇA", RESISTENTE À UMIDADE.	UNIDADE	720	112,75	81.180,00
44	TORNOZELEIRA ESPORTIVA TORNOZELEIRA ESPORTIVA: ELÁSTICA, COMPOSTA DE 40% POLIÉSTER, 30% ALGODÃO E 30% ELAISTODIENO, COM BORDAS REFORÇADAS, MODELAGEM ANATÔMICA E COMPRESSÃO ADEQUADA.	PARES	20	38,22	764,40
45	TROFÉU (TAÇA) 43 CM, COM ALTURA DE 43 CM TROFÉU (TAÇA) 43 CM, COM ALTURA DE 43 CM, BASE OITAVADA COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 15,5 CM DE LARGURA, EM AS ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNIDADE	200	180,68	36.136,00
46	TROFÉU (TAÇA) 52 CM, COM ALTURA DE 52 CM	UNIDADE	200	313,43	62.686,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30

Tel: - Email: compras@santanadoacarau.ce.gov.br - Site: santanadoacarau.ce.gov.br



	TROFÉU (TAÇA) 52 CM, COM ALTURA DE 52 CM, BASE OITAVADA COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES 18,5 CM DE LARGURA, EM AS ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.				
47	TROFÉU (TAÇA) 61 CM, COM ALTURA DE 61 CM TROFÉU (TAÇA) 61 CM, COM ALTURA DE 61 CM, BASE OITAVADA COM 14,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES 21,0 CM DE LARGURA, EM ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNIDADE	200	374,42	74.884,00
48	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL BOLA OFICIAL DE HANDEBOL - MODELO OFICIAL IHF, EM PU, COSTURADA, TAMANHO 2 (FEMININO) OU TAMANHO 3 (MASCULINO), CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 58-60 CM E PESO ENTRE 425-475G.	UNIDADE	54	273,00	14.742,00
49	BOLA PARA BASQUETE BOLA PARA BASQUETE: UNISSEX, FEITA DE BORRACHA, COM PESO DE 600-650G, CIRCUNFERÊNCIA DE 75-78CM.	UNIDADE	5	192,45	962,25
50	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA UNISSEX RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA UNISSEX: COMPOSTA DE MADEIRA E BORRACHA.	PARES	82	56,62	4.642,84
51	REDE DE VOLEIBOL REDE DE VOLEIBOL: COM DUAS FAIXAS NYLON, CONFECCIONADA COM FIO 2,0 POLIETILENO (NYLON), MALHA 12, COM DUAS FAIXAS SINTÉTICAS E TAMANHO (LXA) 9,50X1,0M.	UNIDADE	28	144,98	4.059,44



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



**ANEXO I – APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA
ETP – ESTUDP TÉCNICO PRELIMINAR**

ANEXO II – Modelos de Declarações